



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 39, DE 06 DE MAIO DE 2014

Aprova alteração de PPCs de Cursos de Especialização em andamento no que concerne à monografia final

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 6 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração dos Planos Pedagógicos dos Cursos de Especialização *Lato Sensu*, apenas e tão somente no que concerne à monografia, dada a alteração das regras vigentes no Artigo 203, §3º, da Organização Didática, aprovada pela Resolução n.º 859, de 7 de maio de 2013 e alterada pela Resolução n.º 899, de 2 de julho de 2013, conforme segue:

1. Excepcionalmente, para os cursos de especialização *Lato Sensu* que estão em andamento, incluir que a monografia poderá ser substituída por elaboração de Artigo Completo, aprovado para publicação em periódico com *Qualis* A, B ou C, ou em evento de caráter acadêmico, com abrangência no mínimo regional, da área da especialização em questão, desde que haja avaliação por pares.

2. O artigo em questão deverá ter como autores tão somente um aluno, o orientador e, quando houver, o co-orientador.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA